



410

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002588/026/10

Município: Votuporanga.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2010.

Prefeito: Nasser Marão Filho.

Períodos: (01-01-10 a 13-01-10), (20-01-10 a 11-11-10) e (06-12-10 a 31-12-10).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - Valter Benedito Pereira.

Períodos: (14-01-10 a 19-01-10) e (12-11-10 a 05-12-10).

Advogados: Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini Neto, Steban S. S. P. Lizarazu e outros.

Acompanham: TC-002588/126/10 e Expedientes: TC-000001/011/10, TC-000169/011/10, TC-000170/011/10 e TC-000171/011/10.

EMENTA: *Município: Votuporanga. Contas anuais do exercício de 2010. Ensino: 25,61%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 73,93%. Pessoal e Reflexos: 37,40%. Saúde: 20,48%. Superávit Orçamentário: 2,10%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002588/026/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 31 de janeiro de 2012, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, bem como pelo dos Auditores Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Votuporanga, exercício de 2010, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer, as quais serão encaminhadas por ofício, e determinação à Unidade Regional competente para que, em próxima inspeção "in loco", certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Determinou, por fim, o arquivamento dos expedientes n^{os}. 01/011/10, 169/011/10, 170/011/10 e 171/011/10, que acompanham os autos, cujas matérias foram objeto de comentário em item próprio do relatório da Fiscalização.

Publique-se.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 18 02/12